



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO 2018

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, c/c artigo 204, §1º da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2018 – CGAB/PGJ, de 1º de fevereiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.010749/2018-12), da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, comunicado pela Presidência na 261ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se à conveniência do serviço e ao interesse público;

OPINA pela publicação do aviso previsto no artigo 33 da Resolução CSMPDFT nº 170/2014 e artigo 6º da Resolução CSMPDFT nº 71/2006, referente ao **segundo semestre de 2018**, sem prejuízo da concessão, mediante análise, da prorrogação dos afastamentos em curso na presente data, autorizando a abertura de:

- **1 (uma) vaga para afastamento de longa duração**, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos no país ou no exterior, conforme previsão no artigo 1º da Resolução CSMPDFT nº 71/2006;
- **1 (uma) vaga para frequentar curso oferecido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)**, conforme previsão do artigo 3º da Resolução CSMPDFT nº 71/2006, e;
- **2 (duas) vagas de afastamentos de curta duração** para elaboração de dissertações ou teses, conforme artigo 5º da Resolução CSMPDFT nº 71/2006.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Vice-Presidente do Conselho Superior
Procurador de Justiça